

Edital de Abertura de Credenciamento de Docentes para Atuar no Ambiente Sala de Leitura em 2018.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução SE 15/2009, Resolução SE 76, de 28 de dezembro de 2017 e na Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, no que couber, torna público aos professores interessados que estão abertas as inscrições para Professor Responsável pela Sala de Leitura.

1º - Atribuições do professor responsável pela Sala de Leitura:

- Assegurar aos alunos de todos os cursos e modalidade de ensino da escola o acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- Incentivar a leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.
- Comparecer a Orientações Técnicas e HTPC centralizados atendendo a convocação ou indicação específica;
- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula; - elaborar o projeto de trabalho;
- planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- selecionar e organizar o material documental existente;
- coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- ter habilidade com programas e ferramentas de informática

2º - Requisitos para a inscrição:

- I - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II - estar inscrito no processo anual de atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2018 na Diretoria de Ensino Região Leste 3;
- III – possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
 - a) docente readaptado PEB I ou PEB II;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;
 - c) docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - d) docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de Sala de Leitura que funcione no âmbito da própria Unidade Escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar

e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente;

e) para os docentes adidos e os docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, somente poderá haver atribuição de Sala de Leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino em quantidade que inviabiliza sua designação no Programa Sala de Leitura.

3º O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

II - de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
- b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

III - de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:

- a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
- b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

A carga horária deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as HTPC;

4º - Local e período de Inscrição

Local: As inscrições deverão ser realizadas na unidade escolar com vaga disponível para Professor da Sala de Leitura (ver anexo I deste Edital)

Período: De 23 a 27 de fevereiro de 2018.

5º - Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de inscrição – 2018, impresso do Sistema GDAE.
- Projeto de Trabalho.

6º - Seleção dos candidatos inscritos:

Para fins de seleção, o docente inscrito deverá:

- a) Apresentar, junto à unidade de inscrição, projeto de trabalho, elaborado nos termos da Resolução SE15/2009, do qual deverão constar: identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação;
- b) Submeter-se à entrevista com os gestores da unidade escolar, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado e suas experiências profissionais.

7º - Realização da entrevista:

Local: Dependências da unidade escolar de inscrição

Período: 28 de fevereiro de 2018 (De acordo com a disponibilidade do Diretor)

Horário: Será definido pelos gestores das unidades escolares.

8º - Dos critérios de seleção e indicação Para fins de seleção e indicação, serão considerados:

- a) Análise do Projeto de Trabalho;
- b) Entrevista com gestores.

9º - Disposições Finais

- O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida;
- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe de atribuição da Diretoria de Ensino.

ANEXO I RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A SALA DE LEITURA

<i>UNIDADE ESCOLAR</i>	<i>UNIDADE ESCOLAR</i>
E.E. ANDRÉ NUNES JUNIOR	E.E. JARDIM PEDRA BRANCA
E.E. ALCIDES BOSCOLO PROF.	E.E. JARDIM SANTO ANDRÉ III
E.E. ANTONIO CARLOS B. DE ALMEIDA JOBIM	E.E. JARDIM WILMA FLOR
E.E. AQUILINO RIBEIRO	E.E. JUAN CARLOS ONETTI
E.E. BARRO BRANCO II	E.E. ORLANDO SILVA
E.E. CARLOS HENRIQUE LIBERALLI	E.E. OSWALDO GAGLIARDI
E.E. CARMELINDA M. PEREIRA	E.E. PAULO SARASATE
E.E. CESAR DONATO CALABREZ	E.E. MARIUMA BUAZAR MAUAD
E.E. CONJ. HABITACIONAL CARRÃOZINHO	E.E. MARCOS ANTONIO COSTA
E.E. DÉCIO FERRAZ ALVIM	E.E. MOACYR AMARAL DOS SANTOS
E.E. ESTHER FIGUEIREDO FERRAZ	E.E. RITA PINTO DE ARAÚJO
E.E. FADLO HAIDAR	E.E. ROQUE THEOPHILO
E.E. FERNANDO PESSOA	E.E. ROCCA DORDALL
E.E. FERNANDO MAURO P. ROCHA	E.E. SALVADOR ALLENDE GOSSEN
E.E. FRANCISCO DE ASSIS P. CORRÊA	E.E. SEBASTIÃO FARIA ZIMBRES
E.E. FULVIO ABRAMO	E.E. SERGIO ESTANISLAU CAMARGO
E.E. GUERRA JUNQUEIRO	E.E. SERGIO ROCHA KIEHL
E.E. HUMBERTO DANTAS	E.E. SILVANA EVANGELISTA
E.E. ISAAC SCHRAIBER	E.E. SÍTIO CONCEIÇÃO
E.E. JARDIM DOM ANGELICO	E.E. SUMIE IWATA
E.E. JARDIM IGUATEMI	E.E. VALENTIM CARRA PROF.